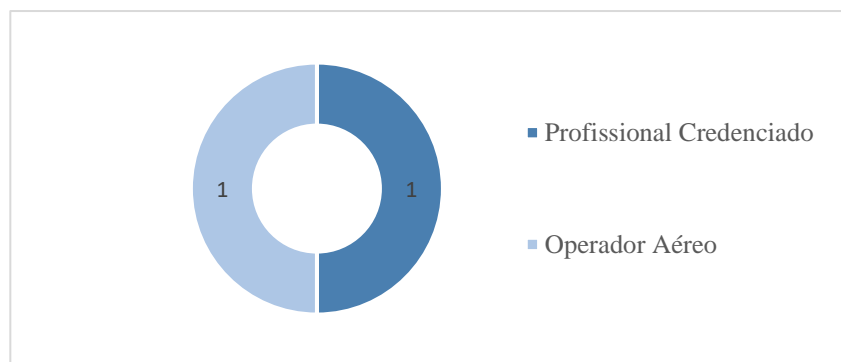




Contribuições referentes à Consulta Pública nº 9/2023

Proposta de Instrução Suplementar IS 21-005, Revisão B, intitulada “informações sobre aprovação de artigos aeronáuticos para aplicação em aeronaves, motores e hélices”.

A Consulta Pública foi realizada no período de 06 de novembro a 22 de dezembro de 2023, durante o qual foram recebidas **2 (duas) contribuições**. O gráfico abaixo contém os números de contribuições de acordo com a categoria de contribuintes:



Processo nº 00066.010675/2022-16

Janeiro/2024

Proposta de Instrução Suplementar IS 21-005, Revisão B, intitulada “informações sobre aprovação de artigos aeronáuticos para aplicação em aeronaves, motores e hélices”

CONTRIBUIÇÃO Nº 23817	
Identificação	
Autor da Contribuição: Leopoldo Kurth Neto Categoria: Profissionais Credenciados Instituição: 23817	Documento: IS 21-005B Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: -- Seção 5 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: 23817
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Sugiro que, dentro do artigo que se refere às demonstrações, sejam incluídas RECOMENDAÇÕES para o que o operador faça uso de UM PROFISSIONAL QUE TENHA FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSAIOS EM VOOS, tais como PEVs (01 ou 02) e engenheiros de ensaio (operações ou especialistas. A recomendação também estender-se-ia para o RBAC 121.	
Justificativa: A certificação de novos produtos aeronáuticos É DE GRANDE RESPONSABILIDADE e precisa ser tratada sob um prisma profissional. Além disso, encontram-se no mercado brasileiro profissionais com qualificação ACADÊMICA para exercerem funções na área de ensaios em voo recém formados de acordo com a IAC 61-15D.	
CONTRIBUIÇÃO Nº 23941	
Identificação	
Autor da Contribuição: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.A. Categoria: Operador Aéreo Instituição: 23941	Documento: IS 21-005B Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Apêndice B Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: 23941
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: A AZUL reconhece a presente proposta de edição como importante esforço dessa I. Agência para a promoção da segurança operacional e para a maior transparência (i) das formas de demonstração para atendimento dos requisitos de aprovação (projeto e/ou fabricação) de artigos segundo uma Ordem Técnica Padrão - OTP, Certificado de Produto Aeronáutico Aprovado – CPAA; (ii) dos trâmites de aceitação da função não OTP e artigos OTP incompletos; (iii) dos procedimentos e etapas de aprovação de projeto e autorização de fabricação de artigos conforme um CPAA e; (iv) das terminologias que poderiam e/ou podem gerar interpretações dúbias de requisito.	
Justificativa: Destacamos o esforço e efetividade referente ao parágrafo 5.13.1.6, ao apresentar de maneira mais clara as normativas referentes a fabricação de artigos para atendimentos próprios.	



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE –
ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – E SUPERINTENDÊNCIA DE
AERONAVEGABILIDADE**

Assunto: Consulta Setorial nº 09/2023

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. (“AZUL”), com sede à Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – Edifício Castello Branco Office Park – Torre Jatobá – 9º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.296.295/0001-60, por seu procurador, vem, respeitosamente, à presença desta Ilustre Agência, apresentar suas **CONTRIBUIÇÕES** à presente consulta pública.

Trata-se de processo de consulta instaurado por esta I. Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”) com a proposta de revisão B da Instrução Suplementar nº 21-005, intitulada "Informações sobre aprovação de artigos aeronáuticos para aplicação em aeronaves, motores e hélices".

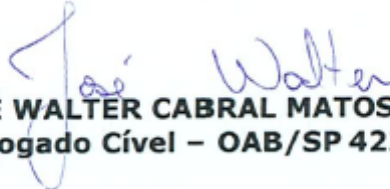
A AZUL reconhece a presente proposta de edição como importante esforço dessa I. Agência para a promoção da segurança operacional e para a maior transparência (i) das formas de demonstração para atendimento dos requisitos de aprovação (projeto e/ou fabricação) de artigos segundo uma Ordem Técnica Padrão - OTP, Certificado de Produto Aeronáutico Aprovado – CPAA; (ii) dos trâmites de aceitação da função não OTP e artigos OTP incompletos; (iii) dos procedimentos e etapas de aprovação de projeto e autorização de fabricação de artigos conforme um CPAA e; (iv) das terminologias que poderiam e/ou podem gerar interpretações dúbias de requisito.



Assim, destacamos o esforço e efetividade referente ao parágrafo 5.13.1.6, ao apresentar de maneira mais clara as normativas referentes a fabricação de artigos para atendimentos próprios.

Ante ao exposto, a AZUL permanece à disposição desta I. Agência para quaisquer esclarecimentos sobre o tema.

De Barueri/SP para Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023


JOSÉ WALTER CABRAL MATOS NETO
Advogado Cível – OAB/SP 422.765